

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES**

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENT’S**

I - **6016.2020/0042748-1** - ASSOCIAÇÃO ECOAR - ESPAÇO COMUNITÁRIO ACREDITAR E RENOVAR, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, INDEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO ECOAR - ESPAÇO COMUNITÁRIO ACREDITAR E RENOVAR, inscrita no CNPJ n.º12.667.885/0001-66, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ**

**ADIANTAMENTO**

À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÉS DE JUNHO/2020 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor: Lei 10.513/88 artigo 2º, inciso I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019 e SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05, 1834/08 , 2409/08 e 1669/20 onerando as dotações:

EMEF'S16.22.12.361.3010.2826.33903900.00			
NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
REGINALDO DA SILVA VIEIRA	1.500,00	123.885.588-16	6016.2020/0046363-1
ANA CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	1.500,00	051.400.478-96	6016.2020/0047272-0
SILVANA M. PEREIRA DE OLIVEIRA BARINI	1.500,00	124.709.358-14	6016.2020/0046377-1
LEONARDO DE ALMEIDA MANNINI	1.500,00	307.332.338-48	6016.2020/0046379-8
EVELINA VACISKI BARBOSA GALLASSI	1.500,00	544.119.559-20	6016.2020/0047268-1
FERNANDO BOGHAZDELKIAN	1.500,00	067.855.728-43	6016.2020/0046376-3
ANGELA JOSEANNE ALBERIO AVANCINI	1.500,00	269.583.958-83	6016.2020/0046366-6
GISELI NOVELLI	1.500,00	074.738.308-13	6016.2020/0046370-4

**EMEI'S16.22.12.365.3010.4362.33903900.00**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
ELISANGELA LISBOA MICHELETTI	1.500,00	306.209.128-20	6016.2020/0046937-0
ANA MARIA PINHEIRO SCABELLO	1.500,00	402.334.130-49	6016.2020/0045821-2
DAYANE P. DE BARROS GAMARRA	1.500,00	338.652.738-17	6016.2020/0046374-7
YDELIZ C. DE SOUZA SANCHES	1.500,00	146.671.538-30	6016.2020/0046364-0

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	Receita	CUSTEIO Despesas
01	400299 CEI - DOMINGUINHOS	29.110,57	13.321,25
02	019509 EMEF - ACLAMADO	48.728,97	27.321,57

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO CRAS SAPOEMBA.**

**6024.2020/0005251-1** - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ECOS – ESPAÇO COMUNITÁRIO SOLIDÁRIO ANA SANTOS-ECOS/ NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-NCI ECOSTERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS N° 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de de dois mil e vinte, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba – SAS SB, sito à Rua Francisco Vieira Bueno, nº 371 – Vila Primavera, CEP: nº 03390-000, representado pela Sra.**LUCIA PEREIRA ALBINO**, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/ESPAÇO COMUNINATÁRIO SOLIDÁRIO ANA SANTOS/NUCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-NCI ECOS, representada pela Sr<sup>a</sup> **Flavia Cristina Capelo**, situada a Rua Ilha da Trindade, nº 488 – CEP nº 03981-020, CNPJ nº 11.515.207/0001-15,doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:  
**01 – NOTEBOOK POSITIVO MOTION NETFLIX 01 – NOTEBOOK ACER A315-42 R5W8 RYZEN**  
 CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Ligia Sampaio Oliveira, RF.823.555.4, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.  
 São Paulo, 26 de Maio de 2020.

**6024.2020/0005056-0- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social de Vila Prudente – SAS/VP, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **DEFERE** o pedido de recadastramento da OSC: **AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO**, inscrita no CNPJ nº: **56.812.373/0001-11** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **08/06/2020**.

**6024.2020/0005293-7 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social Pinheiros - SAS/PI, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer**e o pedido de recadastramento da OSC: **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº: **56.100.068/0001-05** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **08/06/2020**.

**DESPACHO CRAS SAPOEMBA.**

**6024.2020/0005251-1** - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ECOS – ESPAÇO COMUNITÁRIO SOLIDÁRIO ANA SANTOS-ECOS/ NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-NCI ECOSTERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS N° 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de de dois mil e vinte, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba – SAS SB, sito à Rua Francisco Vieira Bueno, nº 371 – Vila Primavera, CEP: nº 03390-000, representado pela Sra.**LUCIA PEREIRA ALBINO**, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/ESPAÇO COMUNINATÁRIO SOLIDÁRIO ANA SANTOS/NUCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-NCI ECOS, representada pela Sr<sup>a</sup> **Flavia Cristina Capelo**, situada a

EDSON ALBERTO GIACOM	1.500	096.290.368-00	60156.2020/0048330-6
CREUSA AVIGO FERREIRA	1.500,00	071.051.218-07	6016.2020/0047271-1
PATRICIA GOMES LARA RODRIGUES	1.500,00	073.068.098-30	6016.2020/0045824-7

**CEI'S) 16.22.12.365.3010.4360.33903900.00**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
VIVIANE RAMOS DE TOLEDO	1.500,00	306.548.648-29	6016.2020/0045816-6
IDELISE MARTINS DA COSTA	1.500,00	312.585.878-07	6016.2020/0047273-8
GISELE. M. DA S. R. CARLOS	1.500,00	135.046.378-70	6016.2020/0047538-9

**CEMEI PROFª LEILA GALACCI METZKER) 16.22.12.365.3010.2876.3390.3900.00**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
AMANDA ROBERTA MARIN CALDEIRA	1.500,00	195.244.308-35	6016.2020/0045812-3

**CEU – UIRAPURU e CEU BUTANTÃ PROF ELIZABETH GASPAR TUNALA) 16.22.12.368.3010.4364.3390.3900.00**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
SÔNIA MARIA BURJATO MEDINA	5.000,00	044.817.278-40	6016.2020/0046368-2
LEANDRO LEONARDO DE MORAES	1.500,00	322.832.208-40	6016.2020/0047270-3

**DRE-BT) 16.22.12.368.3024.2100..3390.3900.00**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
EUSEU PEREIRA NEVES	2.500,00	074.261.318-66	6016.2020/0048129-0

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

**PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/04/2020, (PÁGINA 47).

LEIA-SE COM SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:  
 No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação SÃO MATEUS, expedido através da ATA nº 02/DRE/SME/PTRF/2020, de 17 de abril de 2020, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/09/2019 a 31/11/2019, das Associações de Pais e Mestres - APMs e das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUAC’s, abaixo relacionadas:  
 No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação SÃO MATEUS, expedido através da ATA nº 01/DRE/SME/PTRF/2020, de 17 de abril de 2020, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/09/2019 a 31/11/2019, das Associações de Pais e Mestres - APMs e das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUAC’s, abaixo relacionadas:

Saldo		Receita	CAPITAL Despesas	Saldo
15.789,32	2.674,50	520,00	2.154,50	
21.407,40	26.050,36	13.000,00	13.050,36	

Rua Ilha da Trindade, nº 488 – CEP nº 03981-020, CNPJ nº 11.515.207/0001-15,doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:  
 CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

**01 – NOTEBOOK POSITIVO MOTION NETFLIX 01 – NOTEBOOK ACER A315-42 R5W8 RYZEN**  
 CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Rosimere Cardoso dos Santos, RF.787.765.0, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.  
 São Paulo, 26 de Maio de 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP COMUNICADO COMAS-SP Nº 88/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; TORNA PÚBLICO QUE EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO - CDA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020, CONFORME O ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO REGIMENTO INTERNO, QUE COMPETE AOS MEMBROS DO CDA: “[...] DECIDIR SOBRE ASSUNTOS EMERGENCIAIS DO COMAS-SP ACERCA DA SUA GESTÃO[...]” E “[...] PROMOVER OU PRATICAR ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO COMAS-SP, DE SUAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DE SEUS GRUPOS DE TRABALHO.”, DELIBEROU POR CONVOCAR REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2020 (TERÇA-FEIRA) DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM PAUTA ÚNICA PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: PLANOS DE AÇÃO DAS VERBAS ESTADUAL E FEDERAL. FICAM CONVOCADOS O(A)S CONSELHEIRO(A)S TITULARES. A COMPOSIÇÃO DA MESA DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO ESTARÁ SUJEITA A CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ON-LINE DO(A)S CONSELHEIRO(A)S, COM ANTECEDÊNCIA E ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2020. ASSIM, A PARTICIPAÇÃO ON-LINE DOS CONSELHEIROS ESTÁ CONDICIONADA A CONFIRMAÇÃO E AO ENVIO ANTECIPADO DOS NOMES, CUJA RELAÇÃO NOMINAL SAIRÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP. A REUNIÃO SERÁ REALIZADA ON-LINE PELO APLICATIVO TEAMS.  
 DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI  
 PRESIDENTE COMAS-SP

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1580/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, dentro da OPERAÇÃO BAIXAS TEMPERATURAS, com repasse de recursos municipais ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em plenária de 02/06/2020, e,

CONSIDERANDO a Resolução COMAS n. 788/2014, que dispõe sobre a Prestação de Contas do FMAS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado para a aquisição e distribuição de cobertores para a População em Situação de Rua apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

RESOLVE:  
 Artigo 1º - Aprovar o referir do Plano de Ação no valor de R\$ 105.000,00, através de emenda parlamentar a vereadora do município de São Paulo Janaína Lima, conforme anexo I  
 Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 DARLENE TERZI DOS ANJOS A. CAZARINI  
 Presidenta - COMAS-SP  
 ANEXO I

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1574/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição da entidade e ou organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.  
 O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte entidade e ou organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Artigos, Incisos
1551/2018-SERV	Instituto Thiago Lima e Vida - Refúgio e Paz em Cristo	01.851.289/0001-15	Art. 6º e Art. 7º, incisos I, II, V e VI, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº17/2011; Resolução CNAS nº14/2014.
1566/2019-PROG	Associação da Cidade Azul e Adjacentes - ACAAD  <i>Programa de Defesa e Garantia de Direitos</i>	11.042.809/0001-00	Artigo 6º, incisos II e III, artigo 7º, incisos I, II e IV, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Art. 24 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº27/2011; Resolução CNAS nº14/2014.
1571/2019-SERV	Associação Comunitária Florestan Fernandes  <i>Núcleo de Convivência para Idosos</i>	05.504.706/0001-50	Artigo 6º, inciso I, artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº17/2011; Resolução CNAS nº14/2014.
1579/2019-SERV	Instituto Monteiro  <i>Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua</i>	03.072.993/0001-03	Artigo 6º, inciso I, artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº17/2011; Resolução CNAS nº14/2014.
1588/2019-PROJ	Grupo SCENARIO	03.043.218/0001-11	Art. 6º, inciso I, alínea b, art. 7º, incisos I, II, IV e V, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº17/2011; Resolução CNAS nº33/2011; Resolução CNAS nº14/2014.
1593/2019-SERV	Instituto Anjos Solidários	08.281.996/0001-62	Art. 6º, incisos I e III, e art. 7º, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016;

Protocolo	Nome	CNPJ
1612/2019	Irmandade dos Irmãos Franciscanos do Getsemani	66.864.638/0001-89

II - A presente resolução atesta que a entidade e ou organização de Assistência Social acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;  
 III - A entidade e ou organização de Assistência Social deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;  
 IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI  
 PRESIDENTA COMAS-SP

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1576/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO, o indeferimento da solicitação de inscrição de PROGRAMA, e o indeferimento da solicitação de inscrição de PROJETO, da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO, indeferir a solicitação de inscrição de PROGRAMA, e indeferir a solicitação de inscrição de PROJETO, da seguinte entidade por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016: